

Projeto de Lei nº18 /2023

De 15 de maio de 2.023

“Dispõe sobre a revogação da Lei ° nº 641, de 26 de junho de 2.019”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 641, de 26 de junho de 2.019, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 15 de maio de 2.023

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal